



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC 2019-2020

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA IC**

Eu, Rodrigo Maggioni, Professor do Instituto de Ciências do Mar (LABOMAR/UFC), torno público que estão abertas as inscrições para seleção de 2 (duas) bolsas de iniciação científica **remuneradas**, sendo 1 (uma) na modalidade PIBIC-UFC e uma na modalidade BICT-FUNCAP, para atuação, respectivamente, nos projetos intitulados “Genética Molecular e Hibridização em Tartarugas Marinhas do Litoral Cearense” e “Desenvolvimento gonadal de fêmeas do camarão marinho *Litopenaeus vannamei* alimentados com dieta contendo óleo de coco”, conforme Edital nº 5/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições ocorrerão nos dias 05 a 08 de setembro de 2022, exclusivamente por e-mail (cibelecastrom@gmail.com). Para facilitar o rastreamento do e-mail, colocar no Assunto “PIBIC 2022-2023 – <NOME COMPLETO>”. O recebimento e acolhimento da inscrição será confirmado igualmente por e-mail.

1.2. Documentação e informações necessárias para a inscrição:

1. Histórico Escolar atualizado;
2. E-mail indicando e/ou incluindo:
  - a) A primeira opção de projeto;
  - b) Se foi bolsista IC no certame anterior (2021-2022), e em qual modalidade;
  - c) Link para o seu currículo Lattes atualizado;
  - d) Disponibilidade de horários para o semestre 2022.2

**2. DO PERFIL DO CANDIDATO**

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado na UFC, nos Cursos de Bacharelado em Engenharia de Pesca, Bacharelado em Oceanografia, Bacharelado em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Ciências Ambientais;
- 2.2. Ter, no máximo 2 (duas) reprovações no histórico escolar, considerando os semestres 2021.1, 2021.2, 2022.1 e 2022.2;
- 2.3. O candidato à bolsa da FUNCAP deve possuir rendimento acadêmico (IRA) superior ou igual a 7 (sete) (conforme histórico escolar da UFC);
- 2.4. Não será elegível, para qualquer modalidade de bolsa deste edital, o estudante que estiver repetindo a atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso;
- 2.5. Comprometer-se a ter disponibilidade de tempo e dedicar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais às atividades de pesquisa do projeto;
- 2.6. Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício e não participar de qualquer outra modalidade de bolsa, inclusive na modalidade voluntário, nem cumprir estágio remunerado.

**3. DA SELEÇÃO**

- 3.1 No dia 09 de setembro de 2022, será enviado um e-mail para todos os inscritos, dando conhecimento público do DEFERIMENTO das inscrições e os selecionados serão convocados para participar de uma entrevista online/presencial no dia 09 de setembro de 2022, pelo período da tarde (14:30 às 17:30);
- 3.2 Atendidas todas as exigências documentais, serão consideradas determinantes para a seleção do bolsista o desempenho na entrevista, assim como: (i) a disponibilidade de horário compatível com o projeto, (ii) histórico escolar e (iii) o I.R.A.
- 3.3 No dia 09 de setembro de 2020 será comunicado o resultado do certame (até às 12 h) por e-mail.
- 3.4. Casos omissos serão resolvidos pelo professor orientador em consonância com as normas que regem o Edital PIBIC nº 5/2022.

Fortaleza, 05 de setembro de 2020

Rodrigo Maggioni  
Prof. Associado  
Instituto de Ciências do Mar  
Universidade Federal do Ceará